



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

PREGÃO PRESENCIAL 085/2018
CONTRATO DE SEGURO VEÍCULOS N.º: 309/2018.

Termo de Contrato de **SEGURO DE VEÍCULOS** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, autorizado através do Processo n. 154/2018, Licitação n. 085/2018, modalidade Pregão Presencial.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF n.º. 82.827.148/0001-69
Endereço:(sede): Av. Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ-MF n.º. 61.198.164/0001-60
Endereço: Alameda Barão de Piracicaba, n.º 618/634, Torre A, 2º Andar
CEP: 01216-010
Representada por: RAFAEL VASCONCELOS COUTINHO VARGAS FLORES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro veículos e máquinas de propriedade do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE pregão presencial n.º 085/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.2 O presente contrato rege-se pelas normas de Direito Público, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.785, de 24 de janeiro de 2007, e Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, pelo preço de:

ITEM	SEC.	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO
1 8	EDUCA ÇÃO	VEÍCULO VW ÔNIBUS ESCOLAR, ANO/MODELO 2012, PLACA MKL 7683 CAPACIDADE 60 PASSAGEIROS, COM BÔNUS LEGAL, CLASSE 01. Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$	R\$ 1.695,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 f) APPDMH – Despesas médico-hospitalares por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. - Assistência 24 horas ao veículos e passageiros, guincho 300Km, cobertura para vidros (para-brisa, laterais e traseiro).	
20	EDUCAÇÃO	VEÍCULO M.BENZ OF 1620, ÔNIBUS ANO 1995 MODELO 1996, PLACA IFF 0302, COM BÔNUS LEGAL, CLASSE 07, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 49 + MOTORISTA. (Veículo transporte intermunicipais de passageiros) Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 f) APPDMH – Despesas médico-hospitalares por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. - Assistência 24 horas ao veículos e passageiros, guincho 300Km, cobertura para vidros (para-brisa, laterais e traseiro).R\$	R\$ 4.700,00
21	EDUCAÇÃO	VEÍCULO VOLKSWAGEN, ÔNIBUS 15.190, EOD ESCOLAR, PACOTE CAMINHO DA ESCOLA, ANO/MODELO 2014, CHASSI N° 9532E82W2ER430914, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 43 – PLACA OKH 6864. Parágrafo único. Estes veículos deverão ter cobertura dos seguintes riscos e respectivos valores: Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 f) APPDMH – Despesas médico-hospitalares por	R\$ 10.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		peessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. - Assistência 24 horas ao veículos e passageiros, guincho 300Km, cobertura para vidros (para-brisa, laterais e traseiro).	
2 3	EDUCA ÇÃO	VEÍCULO IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR, MICRO ÔNIBUS ANO/MODELO 2010, PLACA MII 5655, CAPACIDADE 24 PASSAGEIROS, COM BÔNUS LEGAL, CLASSE 01. Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 f) APPDMH – Despesas médico-hospitalares por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. - Assistência 24 horas ao veículos e passageiros, guincho 300Km, cobertura para vidros (para-brisa, laterais e traseiro).	R\$ 1.790,00
2 4	EDUCA ÇÃO	VEÍCULO IVECO/FIAT DAILY CITY CLASS ESCOLAR 70C17, MICRO ÔNIBUS, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA QHE 5955. Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 f) APPDMH – Despesas médico-hospitalares por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. - Assistência 24 horas ao veículos e passageiros, guincho 300Km, cobertura para vidros (para-brisa, laterais e traseiro).	R\$ 1.790,00
2 5	AGRIC ULTUR A	RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, ANO/MODELO 2018, Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$	R\$ 1.190,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	
2 6	AGRIC ULTUR A	VEÍCULO M.BENZ 2423 K TRUQUE, ANO/MODELO 2003, PLACA MCA 2714. CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	R\$ 2.990,00
2 7	AGRIC ULTUR A	EQUIPAMENTO TRATOR VALTRA DE PNEUS, MODELO BM 100 4X4, ANO 2009, CLASSE BÔNUS 02; Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.045,00
2 8	AGRIC ULTUR A	EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70, ANO 1.987 CLASSE BÔNUS 02; Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.090,00
2 9	AGRIC ULTUR A	MINICARREGADEIRA E IMPLEMENTOS BOBCAT, ANO/MODELO 2012 CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.090,00
3 0	AGRIC ULTUR	EQUIPAMENTO TRATOR AGRALE EX 6110, ANO/MODELO 2013, CLASSE BÔNUS 02;	R\$ 1.090,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

	A	Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00	
3 1	AGRIC ULTUR A	EQUIPAMENTO TRATOR MASSEY, ANO/MODELO 2013, CLASSE BÔNUS 02; Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.090,00
3 2	AGRIC ULTUR A	EQUIPAMENTO TRATOR VALTRA A750L 4X4 SÉRIE A750357187, ANO/MODELO 2013, CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.090,00
4 1	OBRAS	VEÍCULO M.BENZ L-1513 TOCO, ANO/MODELO 1982, PLACA IAW 3791. CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	R\$ 1.190,00
4 2	OBRAS	VEÍCULO M.BENZ 2423 K TRUQUE, ANO/MODELO 2003, PLACA MCA 2514. CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00	R\$ 1.190,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	
4 3	OBRAS	VEÍCULO M.BENZ L-1313, ANO/MODELO 1985, PLACA MCY 2680. CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	R\$ 1.190,00
4 4	OBRAS	23- VEÍCULO VW 13180, ANO/MODELO 2000, PLACA MAY 1604. CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	R\$ 1.190,00
4 5	OBRAS	24- VEICULO FORD/CARGO 1729 CAR/ CAMINHAO/ MEC. OPER, DIESEL – ANO/ MODELO 2014, PLACA QHE 6635 CLASSE BONUS 01 Cobertura: I –RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00	R\$ 1.190,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	
4 6	OBRAS	VEICULO M.BENZ/ATRON 2729K 6x4/ CAMINHAO/BASCULANTE/DIESEL - ANO/ MODELO 2014, PLACA QHC 3304, CLASSE BONUS 01 Cobertura: I –RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros.	R\$ 1.190,00
4 9	OBRAS	EQUIPAMENTO COMPACT SOLO HAMM 3411, COMPACTADOR DE SOLOS, VIBRATORIO, MARCA HAMM, MODELO 3411 LISO SERIE N°H2690806, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL N° 11590244, ANO FABRICAÇÃO 2015 CLASSE BÔNUS 00; Cobertura: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais..... R\$100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais..... R\$100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$50.000,00	R\$ 1.190,00
5 0	OBRAS	RETROESCAVADEIRA RANDON, ANO/MODELO 2012 CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.190,00
5 1	OBRAS	MOTONIVELADORA MODELO 845D CHASSI HBZN0845VDAF03007, CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00	R\$ 1.190,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	
5 2	OBRAS	EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR ANO/MODELO 2013, CLASSE BÔNUS 02 Cobertura: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais..... R\$ 50.000,00	R\$ 1.190,00
5 3	OBRAS	VEÍCULO CAMINHÃO VOLVO, MODELO VM 330, 6X4, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA 330 CV, CHASSI Nº 93KK0S1D7EE147385, ANO/MODELO 2014 – PLACA QHD 8705. Parágrafo único. Estes veículos deverão ter cobertura dos seguintes riscos e respectivos valores: I –RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. Assistência 24 hrs ao veículos e passageiros.	R\$ 1.190,00
5 4	OBRAS	VEÍCULO CAMINHÃO VOLVO, MODELO VM 330, 6X4, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA 330 CV, CHASSI 93KK0S1D4EE147384, ANO/MODELO 2014 – PLACA QHD 8715. Parágrafo único. Estes veículos deverão ter cobertura dos seguintes riscos e respectivos valores: I –RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00	R\$ 1.190,00



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

	OBS: Para o seguro de que trata este item, não poderá ser cobrado franquia, haja vista tratar-se de seguro apenas contra terceiros. Assistência 24 horas ao veículos e passageiros.	
VALOR TOTAL:		R\$ 44.930,00

2.2. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias 2018/2019:

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2050- Manutenção da Atividades da Saúde
Cód. Red. 12 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2- Secretaria de Administração e Finanças
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 3- Administração Geral
Ação: 2022- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Cód. Red. 16 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 23- Estradas Vicinais
Ação: 2.42- Manutenção Secretaria de Transporte e Obras
Cód. Red. 116 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 40 Fundo de Assistencial Social
Unidade Orçamentária: 1- Fundo de Assistencial Social
Função: 8- Assistencial Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 5- Assistência Social Geral
Ação: 2026- Manutenção da Assistência Social Geral
Cód. Red. 6 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 606- Extensão Rural
Programa: 20- Assistência ao Produtor Rural
Ação: 2040- Manutenção da Atividades de Apoio a Agricultura
Cód. Red. 166 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 1- Gabinete do Prefeito
Função: 4- Administração
Subfunção: 122-Administração Geral



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Programa: 2- Gestão Administrativa Superior
Ação: 2031- Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito
Cód. Red. 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 1- Gabinete do Prefeito
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 8-Assistência Social
Programa: 6- Assistência a Criança e Adolescente
Ação: 2068- Manutenção do Conselho Tutelar
Cód. Red. 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
Cód. Red. 36 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.3 - O pagamento será efetuado de forma fracionada, em três parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 3 dias após a assinatura do presente contrato, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital e as demais nas datas estipuladas, na forma deste item, estipulado no documento de cobrança.

Parágrafo único. O contrato valerá para os novos veículos adquiridos, cujas coberturas serão as mesmas, dentro dos parâmetros aqui fixados, bem como os mesmos valores referente prêmio a ser pago, e dentro do limite de acréscimo e supressão de 25 %.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O seguro contratado terá validade de 12 meses.

§ 1º Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e, ainda, por outros 12 (doze) meses, excepcionalmente, conforme prevê o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. As apólices do seguro farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 O não cumprimento das obrigações assumidas e ou a não observância dos preceitos legais aplicáveis à espécie, implicará na aplicação das seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

a) Advertência;



- b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Parágrafo único. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a1. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

a2. o desatendimento das determinações regulares da autoridade competente;

a3. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

a4. a intervenção da companhia promovida pelos Órgãos Competentes;

a5. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

a6. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.2.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

4.2.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

4.2.4. O presente contrato fica vinculado ao Edital de Licitação n. 085/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato não exime de ser exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3 - O licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial.

5.4. Atuará como gestor dos contratos, os Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Administração, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Secretário de Transporte e Obras. Como fiscal do contrato, atuará os servidores indicados pelos secretários.

5.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 11 de outubro de 2018.

CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2).....
Nome:
CPF: